



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 035/2012

Data: 13.02.2012

Ementa: nomeia Deborah Maria Dietrich Lechiu Diretora do Departamento de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DEBORAH MARIA DIETRICH LECHIU**, portadora da CI/RG nº 7539318-0 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Pessoal, símbolo CC-02, a partir de 13 de fevereiro de 2012, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 20% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA

Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 036/2012

Data: 13.02.2012

Ementa: exonera a Servidora Eladia Vera Ferracioli dos cargos de Professor Regente em razão de Aposentadoria Voluntária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, II da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 37, II e § 2º da Constituição Federal, e considerando o Memorando sob nº 2012000637 de 01.02.2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada dos cargos de Professor Regente, admitida em 19.05.1986 no primeiro padrão e em 01.04.2005 no segundo padrão em razão de aposentadoria voluntária, a Servidora **ELADIA VERA FERRACIOLI**, portadora da CI/RG Nº 2.245.997 - SSP/PR, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Declara vagos os cargos de Professor Regente, até então ocupados pela servidora, a partir de sua jubilação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 07 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 037/2012

Data: 13.02.2012

Ementa: declara facultativo os pontos dos dias 20 de fevereiro de 2012 no período integral e 22 de fevereiro de 2012 até às 14h00min, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo, aos servidores públicos municipais, os pontos dos dias vinte(20) do mês de fevereiro de 2012, no período integral, e vinte e dois (22) de fevereiro de 2012 até às 14h00min, em virtude das festas de Carnaval.

Parágrafo único - O expediente no dia vinte e dois (22) de fevereiro de 2012 iniciar-se-á às 14:00 horas, com término às 17:00 horas.

Art. 2º Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, que serão prestados através de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias e comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 032/2012

Data: 13.02.2012

Ementa: designa servidor público municipal responsável por adiantamento para despesa de pequena monta da Procuradoria Jurídica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.363/2005, em especial ao art. 17, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **EDSOM EIJI HATAOKA**, inscrito na OAB/PR sob nº 33710 e CI/RG nº 6.381.019-3, como responsável pelo adiantamento de despesa de pequena monta da Procuradoria Jurídica, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.363/2005.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 250/2009, de 13.07.2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 033/2012

Data: 13.02.2012

Ementa: designa servidora pública municipal responsável por adiantamento para despesa de pequena monta da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.363/2005, em especial ao art. 17, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **FERNANDA FRANCISCO LUIZ DE FAVERI**, CI/RG nº 6.467.021-2 SSP/PR como responsável pelo adiantamento de despesa de pequena monta da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.363/2005.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 310/2010, de 09.11.2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal